

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 005 - Distribuição gratuita - 02 de fevereiro de 2006

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Antonio Paulino de Alencar

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elizabeth Magalhães Brito

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

DECISÃO

PROCESSO nº: 001.010790 /2005

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE NÍVEL SUPERIOR DE ANGRA DOS REIS – RUA JARDIM FORTALEZA, 81 – CENTRO – A.REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CGM nº 049/05 datado de 27/12/05, que se encontra à folha 85 acolhos in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pela Associação Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis – Rua Jardim Fortaleza, 81 – Centro – A. Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2006.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de 01 à 03/02/2006, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situado à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

33º	LEONARDO DA CUNHA PORTES
-----	--------------------------

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0645/2006

Infrator: Euza Vitorino

Endereço: Rua Muriaé, S/nº - Village

Por execução de obra sem a licença exigida pela P.M.A.R. fica o infrator incurso no Artigo 125, Inciso I combinado com o Artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/99 Código de Obras.

Angra dos Reis, 16 de Janeiro de 2006.

Elizabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 009/2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NELCYMAR RENATO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Pessoal, símbolo CC-4, a partir de 13 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2006.

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 001/2006/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS** Arquiteto, Matrícula nº 10510, para exercer a fiscalização da obra de construção de praça pública no Areal objeto do mm.nº 743/2005/SO, TP 058/05 e Contrato nº 071/05, a ser executado pela empresa Matos Costa Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2006.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A TURISANGRA – Fundação de Turismo de Angra dos Reis torna público a decisão de revogar a licitação referente ao Processo Administrativo nº 511/2005, Carta Convite nº 009/2005, cujo objeto era aquisição de equipamentos de informática, com respaldo no artigo 49 da Lei 8666/93. Em atendimento ao § 5º do artigo 109 da Lei em epígrafe, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Turisangra situada na rua Julio Maria nº 10, Centro, Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2006.

Manoel Francisco de Oliveira

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GUSTAVO TOBLER – ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º:- 036/2005/FUSAR.

OBJETO:- Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos e equipamentos médicos hospitalares na Rede Municipal de Saúde.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR:- R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:- PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164.00, Nota de Empenho Estimativa nº 001913/2005, em 20/12/2005, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.271, de 07 de junho de 1997, Termo de Convite nº 081/2005, Processo Licitatório nº 2285/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 20/12/2005.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2005.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2006; A GUARDA DA SENHA DO SUAS-WEB E DEFINE OS CRITÉRIOS DE ACESSO AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO POR NATALIDADE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 23 de janeiro de 2006, resolve

RESOLUÇÃO Nº 002/2006/CMAS

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social para os exercícios de 2006 à 2009.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano de Ação referente ao exercício de 2006 para as ações, atividades, projetos e programas disponíveis no SUAS-WEB, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. Fica aprovado a guarda da senha de acesso ao SUAS-WEB para a atual Presidente do CMAS.

Art. 4º. Ficam definidos os seguintes critérios de acesso ao benefício de auxílio por natalidade:

I - ter renda mensal *per capita* inferior a ¼ do salário mínimo (art. 22. da LOAS);

II - estar de posse da Certidão de Nascimento do recém nascido;

III - portar o original dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, C.P.F., conta de luz ou água, Carteira de Trabalho e Previdência Social própria e do marido/companheiro, e, Cartão do PIS; e

IV - cartão de acompanhamento médico pré-natal.

§ 1º. A interessada deverá dar entrada no pedido do benefício dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê, sob pena de ver caducado o seu direito ao mesmo.

§ 2º. Poderá requerer o benefício:

a) a mãe;

b) o pai;

c) os avós maternos ou os avós paternos.

§ 3º. O valor do benefício de auxílio por natalidade será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago em única parcela, conforme deliberação da 36ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 23 de novembro de 2005.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 DE JANEIRO DE 2006 .

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Presidente do CMAS

PÉRICLES VINETH DE SOUZA
1º Secretário

PORTARIA Nº 012/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Artigo 32 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA FILOMENA ARAGÃO DO VALLE, Auxiliar de Serviços Administrativos, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Protocolo e Ouvidoria, símbolo CC-5, no período de 17/12/2005 à 14/02/2006, por motivo de licença aleitamento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17/12/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE JANEIRO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **06, 07 e 08/02/06**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE OPERACIONAL MASCULINO		
Clas.	Inscrição	Nome
25ª	009050882	RONALDO DE SOUZA BARROS
26ª	009072357	FABIO JUNIOR DA SILVA PERES
MERENDEIRA - CONTINENTE		
Clas.	Inscrição	Nome
55ª	009453903	MARIA APARECIDA PIMENTA GOMES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 25 de Janeiro de 2006.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001/2005

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o desaparecimento dos autos do Processo Judicial nº 2002.003.009444-0, o qual se encontrava com carga para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Instaurar SINDICÂNCIA para apurar responsabilidades quanto ao desaparecimento dos autos do Processo Judicial nº 2002.003.009444-0 e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

PRESIDENTE: **LENI CORRÊA DA SILVA – Mat. 995**
MEMBROS: **MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE OLIVEIRA – Mat. 190.496**
ANDRÉA BERNADES LOPES – Mat. 10.627

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - Município de Angra dos Reis e Metro - Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2006.

OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra de infra-estrutura para pavimentação e drenagem na Rua São Sebastião ao lado do CIEP do Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 065/2005/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 398.024,91 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009982, de 15/12/2005, no valor de R\$ 398.024,91 (trezentos e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0718/2005/SOP, de 13/09/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 13/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 065/2005/SIG.GLC, de 07/12/2005, constantes do processo administrativo nº 005.014809/2005, de 26/09/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 02/01/2006.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2006.

Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - Município de Angra dos Reis e DG Angra Engenharia e Construções Ltda..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de Praça Pública na Rua Messias, Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 062/2005/SIG.GLC.

VALOR: - **R\$ 174.409,86 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009649, de 06/12/2005, no valor de R\$ 24.028,06 (vinte e quatro mil, vinte e oito reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0729/2005/SOP, de 19/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 05/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 062/2005/SIG.GLC, de 24/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.015375/2005, de 11/10/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - Município de Angra dos Reis e DG Angra Engenharia e Construções Ltda..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de Praça Pública na Rua Messias, Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro (anexo I) e Projeto Básico (anexo II), que integram o Edital de Tomada de Preços nº 062/2005/SIG.GLC.

VALOR: - **R\$ 174.409,86 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.166.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009649, de 06/12/2005, no valor de R\$ 24.028,06 (vinte e quatro mil, vinte e oito reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0729/2005/SOP, de 19/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 05/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 062/2005/SIG.GLC, de 24/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.015375/2005, de 11/10/2005.
DATA DA ASSINATURA:- 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 09/01/2006 e término em 07/02/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0038/2006/GMA.SOP, de 04/01/2006 devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2006.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA..

Termo Aditivo nº 001/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas nº 085/2003.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas nº 085/2003.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 29/12/2005 e término em 28/12/2007.

VALOR: R\$ 264.681,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.06.04.122.101.2046; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 010330/2005, de 28/12/2005, no valor de R\$ 11.028,40 (onze mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 157/SF/2005, de 28/12/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA..

Termo Aditivo nº 001/2005 ao Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento On-line ao Contribuinte via Internet nº 086/2003.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento On-line ao Contribuinte via Internet nº 086/2003.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 29/12/2005 e término em 28/12/2007.

VALOR: R\$ 229.336,80 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.06.04.122.101.2046; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 010329/2005, de 28/12/2005, no valor de R\$ 9.555,70 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 156/SF/2005, de 28/12/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/01/2006 e término em 10/03/2006.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino no Memo nº 0921/2005/GMA.SOP, de 20/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2006.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ R\$ 62.999,38 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 009664, de 06/12/2005, no valor de R\$ 62.999,38 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 0878/2005/SOP, expedido em 18/11/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2005.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2005.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para construção de Praça Pública no Areal – Angra dos Reis.

VALOR: -R\$ 452.699,99 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução e entrega da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.161.1023; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 009706, de 07/12/2005, no valor de R\$ 46.400,43 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo memorando nº 0743/2005/SO, de 22/09/2005, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 07/12/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 058/2005/SIG.GLC, de 11/11/2005, constantes do processo administrativo nº 005.015148/2005, de 04/10/2005.

DATA DA ASSINATURA:- 28/12/2005.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2005.

OBJETO: Alteração do Cronograma de desembolso físico financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino no Memo nº 0920/2005/GMA.SOP.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2005.

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

D E C R E T O Nº 4.887,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º a 7º, da Lei Municipal nº 1.495, de 27 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.054.905,17 (cinco milhões, cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental
LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

RUI MAR MAGACHO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos - Interino

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Comércio, Construção

Naval, Porto e Energia

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de

Angra dos Reis - TurisAngra

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde

de Angra dos Reis - FuSAR

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor-Executivo do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto - SAAE/AR

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso de Arrecadação			600.000,00	
20.09.12.361.101.2.052	319011	58		600.000,00
TOTAL			600.000,00	600.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
20.01.04.122.101.2.013	319004	00	24.277,69	
20.01.04.122.101.2.013	339035	00	23.000,00	
20.01.04.122.101.2.013	335041	00	3.658,00	
20.01.04.122.101.2.013	339039	00	1.734,00	
SUBTOTAL			52.669,69	-
20.02.04.122.101.2.037	319011	00	5.483,14	

20.03.04.122.101.2.037	319004	00	5.288,08	
20.03.04.122.101.2.037	339014	00	2.961,00	
SUBTOTAL			13.233,22	-
20.03.04.122.101.2.232	339014	00	9.897,00	
20.03.04.122.101.2.232	319011	00		300,00
20.03.04.122.101.2.232	319011	00		100,00
SUBTOTAL			9.997,00	600,00
20.04.04.126.101.2.028	339089	00		3.876,00
20.04.04.126.101.2.028	339080	00		102,25
20.04.04.122.101.2.014	339089	00	20.732,00	
20.04.04.122.101.2.178	339089	00	110.270,00	
20.04.04.122.101.2.178	319011	00	29.913,47	
20.04.04.122.101.2.252	339080	00	1.900,00	
20.04.04.122.101.2.253	339080	00	8.334,00	
20.04.04.126.101.2.028	339089	00	1.352,00	
20.04.04.131.147.2.042	339089	00	4.397,00	
SUBTOTAL			176.750,47	6.078,25
20.05.04.122.101.2.021	339084	00		135.666,38
20.05.04.122.101.2.021	319011	00		33.000,00

20.05.04.122.101.2.021.	319013	00		109.400,00
20.05.04.122.101.2.021.	319013	00		85.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	319013	00		85.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	319004	00	91.191,12	
20.05.04.122.101.2.021.	319013	00	85.103,00	
20.05.04.122.101.2.021.	319092	00	7.465,00	
20.05.04.122.101.2.021.	319096	00	10.000,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00	6.781,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339092	00	26.478,00	
20.05.04.122.101.2.021.	319094	00	2.000,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339030	00	37.732,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	154.274,00	

ANEXO

20.05.04.122.101.2.027.	339086	00	5.659,00	
20.05.04.122.101.2.029.	339089	00	8.382,00	
20.05.04.122.101.2.035.	319009	00	17.409,15	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	13.019,00	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	5.306,00	
20.05.04.126.101.2.028.	449052	00	893,53	
20.05.10.301.101.2.093.	339080	00	8.202,00	
20.05.11.331.101.2.025.	339089	00	53.000,00	
20.05.11.331.101.2.025.	339089	00	12.128,00	
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00	69.967,00	
20.05.11.331.101.2.055.	319013	00	428.953,00	
20.05.11.331.101.2.129.	339008	00	4.838,00	
SUBTOTAL			1.049.300,80	468.066,88
20.06.04.122.101.2.046.	339092	00	210.846,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339039	00	22.285,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339035	00	11.200,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339014	00	1.051,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339039	00	98.292,00	
SUBTOTAL			344.274,00	-
20.07.04.122.101.2.092.	319011	00	149.981,22	
20.07.04.122.101.2.092.	319004	00	68.637,66	
20.07.04.122.101.2.092.	339014	00	3.420,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339080	00	2.242,00	
20.07.15.452.144.2.099.	339089	00	1.956,00	
SUBTOTAL			226.236,88	-
20.08.04.122.101.2.040.	339014	00	1.041,00	
20.08.15.451.120.1.853.	339014	00	8.220,00	
20.08.15.451.120.2.247.	339089	00	9.000,00	
20.08.18.541.122.1.625.	339089	00	55.000,00	
SUBTOTAL			73.261,00	-
20.09.12.361.101.2.052.	319011	00		498.000,00
20.09.12.361.101.2.052.	319004	00		82.070,00
20.09.12.361.101.2.052.	319011	00		215.000,00
20.09.12.361.101.2.055.	319013	00		43.060,00
20.09.12.361.101.1.010.	339080	00	5.000,00	
20.09.12.361.101.2.052.	319094	00	55.000,00	
20.09.12.361.101.2.052.	319094	00	69.315,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339014	00	3.000,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339080	00	2.314,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339083	00	5.520,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339086	00	9.867,00	
20.09.12.361.101.2.054.	319013	00	160.000,00	
20.09.12.361.135.2.059.	339030	00	476.962,00	
20.09.12.361.135.2.059.	339039	00	179.748,00	
20.09.12.361.135.2.140.	339080	00	4.710,00	
20.09.12.361.135.2.140.	339086	00	5.750,00	
20.09.12.361.135.2.140.	339089	00	1.268,00	
20.09.12.361.135.4.057.	339086	00	1.170,00	
20.09.12.361.135.4.057.	339048	00	8.940,00	

ANEXO

20.09.12.361.157.2.060.	339086	00	6.811,00	
20.09.12.361.157.2.060.	339039	00	10.000,00	
20.09.12.364.137.1.630.	339080	00	4.556,00	
20.09.12.364.137.1.630.	339089	00	8.315,00	
20.09.12.364.137.2.169.	339080	00	2.223,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339080	00	15.972,00	
20.09.12.366.151.2.158.	339080	00	8.480,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339080	00	5.686,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339089	00	1.462,00	

SUBTOTAL			1.051.830,00	838.130,00
20.10.10.301.101.2.082.	339014	00	11.895,00	
SUBTOTAL			11.895,00	-
20.11.04.122.101.2.071.	319011	00	6.542,34	
20.11.13.392.132.2.078.	339089	00	1.352,00	
20.11.13.392.132.4.097.	335089	00		535.500,00
SUBTOTAL			8.074,34	535.500,00
20.12.06.182.101.2.136.	339014	00	2.056,00	
20.12.06.182.103.2.136.	339089	00	2.605,00	
SUBTOTAL			4.661,00	-
20.13.04.122.101.2.158.	319004	00	1.000,00	
20.13.04.122.101.2.158.	339014	00	4.100,00	
SUBTOTAL			5.100,00	-
20.14.04.122.101.2.104.	319011	00	5.812,75	
20.14.04.122.101.2.104.	319004	00	1.200,26	
SUBTOTAL			7.013,01	-
20.15.04.122.101.2.026.	319004	00	313.985,07	
20.15.04.122.101.2.026.	339014	00	5.560,00	
20.15.04.122.101.2.026.	339036	00	1.755,00	
SUBTOTAL			321.300,07	-
20.16.04.122.101.2.179.	319004	00	15.245,39	
20.16.04.122.101.2.179.	339030	00	2.000,00	
20.16.04.122.101.2.179.	339039	00	1.482,00	
SUBTOTAL			18.727,39	-
20.17.04.122.101.2.089.	339030	00	1.123,00	
20.17.20.602.108.2.117.	339030	00	6.838,00	
SUBTOTAL			7.961,00	-
20.99.28.843.000.0.000.	469071	00	20.943,00	
20.99.28.843.000.2.000.	469071	00	50.556,00	
20.99.28.846.000.2.047.	339092	00	5.000,00	
20.99.28.846.000.2.050.	339093	00	11.708,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	26.982,31	
SUBTOTAL			115.189,31	-
24.01.10.122.129.2.164.	339092	00		185.500,00
24.01.10.301.101.2.164.	319011	00		1.973.330,04
24.01.10.301.101.2.164.	319011	00		81.000,00
24.01.10.301.163.1.398.	319034	00		180.000,00
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00	40.000,00	
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00	81.000,00	
24.01.10.301.101.2.055.	319013	00	109.000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	319004	00	2.638,00	

ANEXO

24.01.10.301.101.2.164.	319092	00	10.000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	319094	00	3.679,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339014	00	5.012,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339080	00	16.015,00	
24.01.10.301.126.2.114.	335089	00	80.000,00	
24.01.10.301.126.2.147.	335089	00	4.678,00	
24.01.10.301.126.2.156.	335089	00	25.000,00	
24.01.10.301.126.4.089.	335089	00	29.166,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339080	00	14.000,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339082	00	32.960,00	
24.01.10.301.129.4.050.	339080	00	2.000,00	
24.01.10.301.130.4.069.	339014	00	4.000,00	
24.01.10.301.130.4.069.	339080	00	1.000,00	
24.01.10.301.133.2.083.	339080	00	16.664,00	
24.01.10.301.133.2.083.	339082	00	6.250,00	
24.01.10.301.133.2.083.	339086	00	2.768,09	
24.01.10.301.163.1.398.	335089	00	100.000,00	
SUBTOTAL			685.830,89	2.419.830,04
24.99.28.843.000.2.000.	469071	00	185.500,00	
24.99.28.848.000.2.000.	469071	00		185.500,00
SUBTOTAL			185.500,00	185.500,00
23.01.04.122.101.2.054.	319013	00	75.000,00	
23.01.04.122.101.2.055.	319013	00	50.000,00	
23.01.04.122.101.2.180.	319004	00	60.000,00	
SUBTOTAL			185.000,00	-
30.01.04.122.101.2.222.	319094	00	1.200,00	
30.01.04.122.101.2.222.	319013	00		1.200,00
SUBTOTAL			1.200,00	1.200,00
TOTAL			5.064.905,17	5.064.905,17

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

58 = FUNDEF

**D E C R E T O Nº 4.911,
DE 24 DE JANEIRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.018703/2005, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **IVELTON ARAUJO DE LIMA**, do cargo de Agente Operacional, Matrícula 11780, do Grupo Funcional Defesa Civil do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE
JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.912,
DE 25 DE JANEIRO DE 2006.**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS 25ª E 26ª VAGAS NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL MASCULINO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Edital que divulga as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público, datado de 29 de março de 2004, publicado no Jornal Esporte Total e Notícias – Edição nº 423, de 31 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público objeto do Edital acima mencionado, destinado ao preenchimento da 25ª e 26ª vagas no cargo de Agente Operacional da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Defesa Civil			
Cargo: Agente Operacional			
Clas.	Inscrição	Nome	TP
25ª	009050892	RONALDO DE SOUZA BARROS	66,30
26ª	009072357	FABIO JUNIOR DA SILVA PERES	65,70

**D E C R E T O Nº 4.913,
DE 26 DE JANEIRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o candidato Sandro Araújo da Silva foi nomeado para o cargo de Professor MG-2, através do Decreto nº 4.467, de 17 de junho de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato, devidamente empossado, não entrou em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, inclusive não tendo cumprido o requisito referente a especialização definido no Anexo I do Edital do Concurso;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 14, § 2º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 62/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **SANDRO ARAÚJO DA SILVA**, do cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE
JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.914,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 063/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura para melhor
utilizar o dinheiro público**

Art. 1º. Fica nomeada **FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA**, para o cargo de Agente Social, Nível V, Padrão "A", do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O N° 4.915,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 063/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **KARLA PINTO BAPTISTA GONÇALVES**, para o cargo de Professor MGE-1, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração

E R R A T A

Na publicação do **Decreto nº 4.856, de 12 de dezembro de 2005**, efetuada no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, Edição nº 046, de 29 de dezembro de 2005,

Onde se lê:

30.01.17.512.123.1442	449052	10	20.000,00	--
-----------------------	--------	----	-----------	----

Leia-se:

30.01.17.512.123.1443	449052	10	20.000,00	--
-----------------------	--------	----	-----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA N° 060/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 010/06/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria

do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 16 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA N° 061/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 011/06/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO OTÁVIO FERREIRA DE MATOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 16 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA N° 062/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2006/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, para atuar interinamente como Presidente da **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, criada pela Portaria nº 1.293/2005, no período de 23 a 31 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA N° 063/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 016/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA LAURA CORREA DE CAMPOS, Professor MG-4, Matrícula 3738, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professora Cleusa Fortes de Pinho Jordão, com efeitos a contar a partir de 31 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 064/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 10 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARGARETH PADILHA SIMÕES, Professor MG-2, Matrícula 7956, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, a partir de 31 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 065/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, Professor MG-4, Matrícula 0448, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar a partir de 31 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 066/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 017/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LAURA CORRÊA DE CAMPOS, Professor MG-4, Matrícula 3738, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 067/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 021/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR ELISSANDRA PARAÍSO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio a Inclusão de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, da Coordenação de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 04 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 068/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 048/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DISPENSAR RAQUEL DO CARMO MENDES DE SOUZA, Professor MG-4, Matrícula 3180, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professora Amélia Araújo Lage, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 069/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 049/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 13 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO, Professor MG-4, Matrícula 11677, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Professora Amélia Araújo Lage, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

L E I Nº 1.636,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, com sede à Rua São João da Barra, nº 10, no Bairro da Japufba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.637,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA UNIÃO E VITÓRIA**, nº 2622, com sede à Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 524, 3º andar, Parque Perequê, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.642,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA AFONSO PENA**, o logradouro público conhecido atualmente como Rua Projetada IID, Quadra C, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.643,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DA PAZ**, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIB, Quadra A, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.644,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA ÁGUAS MARINHAS**, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIC, Quadra B, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.645,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA EUGÊNIO MIRANDA**, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIF, Quadra E, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.646,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ JAIR FERREIRA LEONE**, o logradouro público, conhecido atualmente como Rua Projetada IIA, Área II, na localidade de Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a denominação da referida Rua dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.647,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º. O Prefeito do Município de Angra dos Reis fará publicar, no Órgão de Publicação dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal, os valores dos recursos financeiros repassados, a qualquer título, pela União.

Parágrafo único. A Publicidade a que se refere o *caput* deste artigo, compreenderá, além dos valores dos repasses feitos pela União ao Município, os respectivos números dos ofícios e suas datas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.648,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR PARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAL E TERRESTRE PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – ABRAMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E TERRESTRES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – ABRAMT**, com CNPJ sob o nº 05.419.535/0001-15 e com sede no Município de São Sebastião – SP.

Art. 2º. A contribuição a que se refere o Art. 1º abrangerá as mensalidades definidas em reunião ordinária da entidade, bem como os repasses extraordinários para atender as despesas extras que se fizerem necessárias, tais como contratação de escritórios, perícias e outras.

Art. 3º. Fica incluída na Lei nº 1.492 de 21 de dezembro de 2004 – LDO autorização para execução da presente despesa.

Art. 4º. Esta Lei atende às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

L E I Nº 1.649,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO PREVISTO NO ART. 100 E SEUS PARÁGRAFOS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS NºS. 30 E 37 E NO ART. 78 DA ADCT, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O FUNDO DE RESERVA PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 10.819/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Poderão ser compensados os créditos de precatórios vencidos com débitos junto ao Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Fundo de Reserva previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Instituído o Fundo previsto no *caput* fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Compromisso previsto no art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. O Município poderá utilizar para pagamento de precatórios, de qualquer natureza, até 70% (setenta por cento) do fundo de reserva referente aos depósitos judiciais de tributos, conforme disposto na Lei nº 10.819/2003, em seu art. 3º, inciso II.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo previsto no *caput* serão depositados à disposição da Presidência do respectivo Tribunal emissor do precatório, cabendo ao mesmo, observadas as normas de precedência, quitar os citados títulos.

Art. 4º. Poderá ser efetuada a compensação de crédito de precatório, a vencer, que deverá ser precedida de solicitação e apreciação da conveniência e oportunidade da administração pela Procuradoria-Geral do Município, com a qual será formalizado termo de ajuste, que terá eficácia após a competente homologação pelo Presidente do Tribunal emissor do precatório.

Parágrafo único. A formalização do termo de ajuste importa para o contribuinte em renúncia às instâncias administrativas ou desistências de eventuais recursos em quaisquer esferas relativas aos seus débitos junto a Fazenda Municipal.

Art. 5º. Ficam definidos como sendo obrigações de pequeno valor, a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do mesmo Diploma Legal, aquelas cujos valores de execução não excedam a importância de 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo único. O credor de precatório poderá renunciar ao valor que exceder ao previsto no *caput*, excluindo-o da emissão de precatórios.

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, se necessário.

Art. 7º. Será permitida a cessão de créditos relativos a precatórios, conforme disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 288/PPP/06

A Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Comunicação Interna nº 169/CAPS/SSA, tipificada no art. 115, inciso IV e X, (Improbidade Administrativa e Lesão aos Cofre Públicos) devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários .

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2006.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior
Presidente da CPP

Mariene Florentino da Silva
1ª Secretária

Márcio Rodrigues Sousa
2º Secretário (suplente)

ERRATA

Republicação dos Anexos I, II, III, V, VII e XVII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 5º Bimestre de 2005, divulgado através da Resolução n.º 10/2005/CGM, da Controladoria-Geral do Município, publicada no Boletim Oficial do Poder Executivo de 29.11.2005 – edição n.º 40, páginas 2 a 12, devido a incorreções verificadas no Demonstrativo anterior.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2005 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	248.105,0	280.729,1	45.348,3	16,2	233.926,5	83,3	46.802,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	40.946,0	40.946,0	5.811,8	14,2	39.905,0	97,5	1.041,0
Impostos	39.665,0	39.665,0	5.602,8	14,1	38.405,3	96,8	1.259,7
Taxas	1.281,0	1.281,0	208,9	16,3	1.499,7	117,1	-218,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.177,0	11.097,0	1.643,7	14,8	6.451,3	58,1	4.645,7
Contribuições Sociais	6.177,0	8.097,0	1.240,9	15,3	4.216,1	52,1	3.880,9
Contribuições Econômicas	3.000,0	3.000,0	402,8	13,4	2.235,2	74,5	764,8
RECEITA PATRIMONIAL	1.433,0	1.703,3	1.243,2	73,0	3.800,8	223,1	-2.097,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.430,0	1.700,3	1.243,2	73,1	3.800,8	223,5	-2.100,5
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Outras Receitas Patrimoniais	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.796,0	1.796,0	222,7	12,4	1.113,5	62,0	682,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.978,0	218.336,8	35.446,8	16,2	177.289,1	81,2	41.047,7
Transferências Intergovernamentais	186.971,0	216.536,7	35.435,6	16,4	176.465,5	81,5	40.071,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.007,0	1.800,1	11,2	0,6	823,6	45,8	976,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.775,0	6.850,0	960,1	14,3	5.366,8	78,3	1.483,2
Multas e Juros de Mora	652,0	652,0	146,5	22,5	821,6	126,0	-169,6
Indenizações e Restituições	1.004,0	1.004,0	250,8	25,0	1.017,2	101,3	-13,2
Receita da Dívida Ativa	4.853,0	4.853,0	547,3	11,3	2.990,6	61,6	1.862,4
Receitas Diversas	266,0	341,0	35,5	10,4	537,5	157,6	-196,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.242,0	8.632,3	14,3	0,2	4.217,2	48,9	4.415,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Operações de Crédito Internas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1,0	1,0	1,0	100,0	4,8	480,0	-3,8
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	1,0	1,0	1,0	100,0	4,8	480,0	-3,8
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.235,0	8.625,3	13,3	0,2	4.212,4	48,8	4.412,9

Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.235,0	8.625,3	13,3	0,2	4.212,4	48,8	4.412,9	
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Capital Diversas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	249.347,0	289.361,4	45.362,6	15,7	238.143,7	82,3	51.217,7	
(-)-DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	19.428,0	19.428,0	3.494,5	18,0	17.797,9	91,6	1.630,1	
Dedução Cota-Parte FPM	1.695,0	1.695,0	331,5	19,6	1.726,0	101,8	-31,0	
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	264,0	264,0	24,0	9,1	216,2	81,9	47,8	
Dedução Cota-Parte ICMS	17.175,0	17.175,0	3.076,6	17,9	15.570,1	90,7	1.604,9	
Dedução Cota-Parte IPT-Exp.	294,0	294,0	62,4	21,2	285,6	97,1	8,4	
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	229.919,0	269.933,4	41.868,1	15,5	220.345,8	81,6	49.587,6	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	229.919,0	269.933,4	41.868,1	15,5	220.345,8	81,6	49.587,6	
DÉFICIT (IV)							0,0	
TOTAL V = (III-IV)	229.919,0	269.933,4	41.868,1	15,5	220.345,8	81,6	49.587,6	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,0		

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (1/2)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:51h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

Continuação (2/2)

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			BALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2005 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2005 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	207.546,2	18.151,5	225.697,7	27.079,9	206.926,1	37.629,2	171.197,2	75,9	54.600,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.194,0	9.593,9	118.777,9	16.250,2	116.383,3	20.177,3	96.830,2	81,9	21.947,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.150,0	-879,0	2.271,0	-279,0	2.272,0	570,3	1.882,5	82,9	389,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.202,2	9.445,6	104.647,8	11.107,7	88.270,8	16.881,6	72.484,5	69,3	32.163,3
DESPESAS DE CAPITAL	24.408,8	26.235,8	50.644,6	5.487,3	37.797,1	3.322,4	28.600,3	56,5	22.044,3
INVESTIMENTOS	23.308,8	15.892,0	39.190,8	5.462,7	26.451,9	3.151,2	17.469,6	44,6	21.721,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,0	-5,0	95,0	0,0	6,3	0,0	6,3	6,6	88,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,0	10.358,8	11.358,8	24,6	11.338,9	171,2	11.124,4	97,9	234,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,0	-4.373,0	627,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	236.955,0	40.014,3	276.969,3	32.567,2	244.723,2	40.951,6	199.797,5	72,1	77.171,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	236.955,0	40.014,3	276.969,3	32.567,2	244.723,2	40.951,6	199.797,5	72,1	77.171,8
SUPERÁVIT (XI)							20.548,3		
TOTAL (XII)=(X+XI)	236.955,0	40.014,3	276.969,3	32.567,2	244.723,2	40.951,6	220.345,8		56.623,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:52h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2005 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Legislativa	7.500,0	10.500,0	1.840,6	9.460,7	2.083,1	9.119,9	4,6	321,6	1.380,1
Ação Legislativa	6.428,0	9.016,8	1.606,5	8.086,3	1.852,5	7.773,3	3,9	86,2	1.243,5
Previdência Básica	961,0	1.329,2	198,8	1.236,9	198,8	1.236,9	0,6	93,1	92,3
Previdência do Regime Estatutário	50,0	80,0	11,3	64,6	16,2	58,6	0,0	73,3	21,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	61,0	74,0	24,0	73,0	15,6	51,1	0,0	69,1	22,9
Administração	51.805,3	60.696,7	6.021,0	52.586,2	10.950,2	43.406,1	21,7	171,6	17.290,6
Administração Geral	48.763,3	57.706,5	5.869,4	51.664,6	10.835,2	42.737,8	21,4	74,1	14.968,7
Normatização e Fiscalização	215,0	282,8	15,0	268,2	15,0	165,6	0,1	58,6	117,2
Tecnologia da Informação	1.882,0	1.452,4	80,2	241,6	8,7	150,0	0,1	10,3	1.302,4
Formação de Recursos Humanos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Comunicação Social	920,0	1.230,0	56,4	411,9	91,3	352,7	0,2	28,7	877,3
Segurança Pública	2.453,0	3.081,0	619,3	2.591,4	528,0	2.069,4	1,0	67,2	1.011,6
Defesa Civil	2.453,0	3.081,0	619,3	2.591,4	528,0	2.069,4	1,0	67,2	1.011,6
Assistência Social	1.475,0	1.996,2	552,6	1.406,8	175,5	619,8	0,3	198,4	1.376,4
Administração Geral	0,0	35,3	0,0	35,3	5,9	23,5	0,0	66,8	11,8
Assistência ao Idoso	92,0	92,0	4,4	76,9	10,8	39,0	0,0	42,4	53,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	403,0	958,0	500,1	626,3	42,3	107,9	0,1	11,3	850,1
Assistência Comunitária	891,0	861,9	48,1	659,1	116,5	440,2	0,2	51,1	421,7
Atenção Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Empregabilidade	34,0	34,0	0,0	9,2	0,0	9,2	0,0	27,1	24,8
Previdência Social	4.380,0	6.305,0	2.125,2	6.218,2	1.016,8	4.767,8	2,4	87,6	1.537,2
Formação de Recursos Humanos	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	228,0	106,0	8,2	19,2	2,4	11,5	0,0	10,8	94,5
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.129,0	6.199,0	2.117,0	6.199,0	1.014,4	4.756,3	2,4	76,7	1.442,7
Saúde	53.692,0	61.225,7	8.480,4	55.282,6	10.340,7	46.993,2	23,5	266,0	14.232,5
Administração Geral	1.020,0	2.505,0	247,0	716,6	256,6	716,6	0,4	28,6	1.788,4
Atenção Básica	46.368,0	52.602,9	7.529,9	49.499,8	8.722,5	41.418,8	20,7	78,7	11.184,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.520,0	5.689,2	684,2	5.689,2	1.298,2	4.518,2	2,3	79,4	1.171,0
Vigilância Epidemiológica	784,0	428,6	39,3	377,0	63,4	339,6	0,2	79,2	89,0
Trabalho	14.491,0	4.418,8	-2.030,8	4.234,1	575,8	2.733,8	1,4	107,5	1.685,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.049,0	4.043,0	-2.044,2	3.998,7	542,3	2.668,7	1,3	63,5	1.474,3
Fomento ao Trabalho	442,0	375,8	13,4	235,4	33,5	165,1	0,1	43,9	210,7
Educação	43.673,0	51.583,4	7.094,7	47.894,6	8.395,7	37.141,0	18,6	269,0	14.442,4
Ensino Fundamental	40.791,0	47.785,9	6.891,0	45.090,6	7.812,2	35.076,8	17,6	73,4	12.709,1
Ensino Superior	1.744,0	1.370,7	73,0	539,6	83,8	310,3	0,2	22,6	1.080,4
Educação Infantil	724,0	1.995,7	74,8	1.927,8	483,6	1.546,7	0,8	77,5	449,0
Educação de Jovens e Adultos	268,0	227,4	11,3	170,3	5,4	123,0	0,1	54,1	104,4
Educação Especial	146,0	203,7	44,6	166,4	30,7	84,2	0,0	41,3	119,5
Cultura	2.613,7	2.975,5	628,6	2.565,6	496,7	2.366,0	1,2	133,2	609,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	149,0	86,9	0,0	42,8	7,8	42,8	0,0	49,3	44,1
Difusão Cultural	2.464,7	2.768,6	628,6	2.522,8	488,9	2.323,2	1,2	83,9	445,4
Turismo	0,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,0
Direitos da Cidadania	36,0	36,0	3,4	25,6	3,4	25,6	0,0	71,1	10,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	36,0	36,0	3,4	25,6	3,4	25,6	0,0	71,1	10,4
Urbanismo	32.417,0	47.008,8	6.020,0	38.929,0	4.040,1	30.709,8	15,4	173,7	16.299,0
Infra-estrutura Urbana	10.447,0	24.615,9	3.336,0	17.019,1	1.796,1	11.827,2	5,9	48,0	12.788,7
Serviços Urbanos	21.770,0	22.200,9	2.688,1	21.786,5	2.196,4	18.804,0	9,4	84,7	3.396,9
Transportes Coletivos Urbanos	200,0	192,0	15,9	123,4	47,6	78,6	0,0	40,9	113,4
Habituação	2.521,0	2.002,5	7,7	1.616,0	110,8	623,0	0,3	31,1	1.379,5
Habituação Urbana	2.521,0	2.002,5	7,7	1.616,0	110,8	623,0	0,3	31,1	1.379,5
Saneamento	4.108,0	5.218,1	655,4	3.942,9	582,5	2.466,1	1,2	97,4	2.752,0
Administração Geral	2.276,0	2.456,0	201,8	2.140,4	404,4	1.808,1	0,9	73,6	647,9
Saneamento Básico Urbano	1.832,0	2.762,1	453,6	1.802,5	178,1	658,0	0,3	23,8	2.104,1
Gestão Ambiental	975,0	957,0	1,8	165,7	27,8	46,8	0,0	23,5	910,2
Preservação e Conservação Ambiental	935,0	917,0	1,8	158,0	27,8	39,1	0,0	4,3	877,9
Recuperação de Áreas Degradadas	40,0	40,0	0,0	7,7	0,0	7,7	0,0	19,3	32,3
Agricultura	473,0	550,7	203,7	310,8	209,0	239,3	0,1	132,4	311,4
Promoção da Produção Vegetal	73,0	73,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,0
Promoção da Produção Animal	141,0	88,5	36,3	42,7	3,5	5,4	0,0	6,1	83,1
Defesa Sanitária Animal	14,0	14,0	0,0	9,3	5,8	9,3	0,0	66,4	4,7
Extensão Rural	245,0	375,2	167,4	258,8	199,7	224,6	0,1	59,9	150,6
Comércio e Serviços	261,0	385,9	111,5	266,7	103,1	207,4	0,1	53,7	178,5
Turismo	261,0	385,9	111,5	266,7	103,1	207,4	0,1	53,7	178,5
Energia	3.035,0	2.699,8	480,8	2.695,7	416,3	2.426,9	1,2	181,7	272,9
Consevação de Energia	2.185,0	2.025,9	436,5	2.025,9	387,8	1.801,4	0,9	88,9	224,5
Energia Elétrica	850,0	673,9	44,3	669,8	28,7	625,5	0,3	92,8	48,4

Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.689,8	1.759,2	2.045,7	1.555,5	1.948,7	1.762,3	1.898,5	1.654,7	1.725,7	1.702,1	1.732,0	1.762,5	21.246,8	19.428,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	18.753,7	21.976,4	30.298,1	18.436,8	22.188,2	18.854,1	21.546,9	19.041,0	21.050,6	19.906,8	20.139,3	20.473,6	252.665,5	253.204,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 252.664.960,17

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:53h

Anexo III do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2005	Até 5º Bim/2004
RECEITAS CORRENTES	7.159,0	9.079,0	2.268,7	6.376,8	3.485,3
Receita de Contribuição	6.177,0	8.097,0	1.240,9	4.193,8	2.839,1
Pessoal Civil	6.177,0	8.097,0	1.240,9	4.193,8	2.839,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.175,0	8.095,0	1.234,6	4.189,2	2.839,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1,0	1,0	4,6	19,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	1,0	1,0	1,7	5,6	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	901,0	901,0	1.027,8	2.183,0	645,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	901,0	901,0	1.027,8	2.183,0	645,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	81,0	81,0	0,0	0,0	0,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	7.036,0	7.036,0	87,6	3.265,8	769,7
Contribuição Patronal do Exercício	7.036,0	7.036,0	87,6	3.265,8	692,3
Ativo Civil	7.034,0	7.034,0	87,6	3.265,8	692,3
Inativo Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	14.195,0	16.115,0	2.356,3	9.642,6	4.255,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2005	Até 5º Bim/2004
ADMINISTRAÇÃO	256,0	106,0	2,4	11,5	21,4
Despesas Correntes	234,0	84,0	2,4	10,7	21,1
Despesas de Capital	22,0	22,0	0,0	0,8	0,3
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.130,0	6.200,0	1.014,4	4.756,3	4.091,6
Pessoal Civil	4.130,0	6.200,0	1.014,4	4.756,3	4.091,6
Aposentadoria	3.025,0	4.555,0	744,2	3.483,5	3.009,7
Pensões	1.105,0	1.645,0	270,2	1.272,8	1.081,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.386,0	6.306,0	1.016,8	4.767,8	4.113,0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	9.809,0	9.809,0	1.339,5	4.874,8	142,0
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Set/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Out/2005	Dez/2004		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	20.402,9	21.980,3	10.489,5		
Investimentos	0,0	0,0	0,0		

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:55h

Anexo V do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2005	Jan a Out/2004
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	259.600,8	40.610,7	212.327,8	187.308,3
Receita Tributária	40.946,0	5.811,8	39.905,0	34.212,7
Receita de Contribuição	11.097,0	1.643,7	6.451,3	5.566,9
Receita Previdenciária	8.097,0	1.240,9	4.193,8	2.839,1
Outras Contribuições	3.000,0	402,8	2.257,5	2.727,8
Receita Patrimonial Líquida	3,0	0,1	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.703,3	1.243,2	3.800,8	1.120,3
(-)Aplicações Financeiras	1.700,3	1.243,1	3.800,8	1.120,3
Transferências Correntes¹	198.908,8	31.952,3	159.491,2	137.403,7
Demais Receitas Correntes	8.646,0	1.202,8	6.480,3	10.125,0
Dívida Ativa	4.853,0	547,3	2.990,6	7.908,3
Diversas Receitas Correntes	3.793,0	655,5	3.489,7	2.216,7
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.632,3	14,3	4.217,2	6.420,6
Operações de Crédito (III)	3,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1,0	1,0	4,8	0,1
Transferências de Capital	8.625,3	13,3	4.212,4	6.420,5
Convênios	8.625,3	13,3	4.212,4	6.420,5
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	8.628,3	13,3	4.212,4	6.420,5
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	268.229,1	40.624,0	216.540,2	193.728,8

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2005	Jan a Out/2004
DESPESAS CORRENTES (VIII)	225.897,7	37.629,2	171.197,1	149.992,7
Pessoal e Encargos Sociais	118.777,9	20.177,3	98.830,2	89.889,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.272,0	570,3	1.882,5	1.524,1
Outras Despesas Correntes	104.647,8	16.881,6	72.484,5	58.599,2

DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	223.425,7	37.058,9	189.314,8	148.488,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	50.644,6	3.322,4	28.800,3	27.479,0
Investimentos	39.190,8	3.151,2	17.489,6	27.209,1
Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	48,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	48,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	48,2
Amortização da Dívida (XIV)	11.358,8	171,2	11.124,4	221,6
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	39.285,8	3.151,2	17.475,9	27.257,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	627,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	283.338,5	40.210,1	188.790,5	175.728,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	4.890,6	413,9	29.749,7	18.002,8
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2006 10:55h

Anexo VII do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2005

LRF, art 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$ Milhares	
	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	229.919,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	270.906,3
Receitas Realizadas	58.137,3	278.483,1
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	236.955,0
Dotação Atualizada	0,0	277.733,4
Despesas Empenhadas	27.234,5	271.957,7
Despesas Liquidadas	54.414,3	254.211,7
Superavit Orçamentário	0,0	24.271,4
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	27.866,3	272.589,7
Despesas Liquidadas	55.080,0	254.677,6
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		264.703,3
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	5.437,8	15.080,4
Despesas Previdenciárias (IV)	1.514,2	6.282,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	3.923,6	8.798,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	-33.687,4	0,0%	
Resultado Primário				

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.751,3	661,1	3.528,0	542,2
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.718,5	187,5	992,2	538,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.469,8	868,6	4.520,2	1.081,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,0	25%	19,8%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	37.975,1	60%	37.975,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	14.310,1	60%	74,4%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	3,0
Despesa de Capital Líquida	35.616,9	12.904,3

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasso da Contribuição Patronal (III)				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.187,1	15,0%	23,4%

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 01/02/2008 10:56h

Anexo XVII do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral
Economista 05764-9
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4
Técnico Contábil - Matr. 12380**B.O.: distribuição gratuita, informação garantida****Todos podem ter acesso ao Boletim Oficial nas entidades de classe e no Comam, que o distribui para as associações***Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis***Produção:**Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

